

a



CAPINÓPOLIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS
Avenida 107 nº 580 – Capinópolis (MG) – 38.360-000
(Art. 5º, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 03/2011, TCE-MG)

PORTARIA Nº 011/2017

Concede aposentadoria voluntária integral na forma da lei e com paridade nos moldes no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, a senhora **RONILDA MARIA ALVES DAS DORES ZANUTO**.

O Diretor do Instituto de Previdência Municipal de Capinópolis – CAPINÓPOLIS PREV, no uso de suas atribuições estatuídas no artigo 86, inciso IX da Lei Municipal nº 1.497, de 20 de julho de 2012 e;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 035/2017 que concede aposentadoria voluntária integral na forma da Lei, com paridade nos moldes no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, a senhora **RONILDA MARIA ALVES DAS DORES ZANUTO**, matrícula 1017.1 que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Capinópolis (CAPINÓPOLIS PREV);

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.497/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria Voluntária integral na forma da Lei, com paridade nos moldes no artigo 6º, da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 1497/2012, à servidora **RONILDA MARIA ALVES DAS DORES ZANUTO**, inscrita no CPF sob nº 597.415.116-04, matrícula funcional nº 1017.1, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo de Vencimento 23, sob Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Nos termos do Art. 6 da Emenda Constitucional de nº 41/2003, c/c com o artigo 30 da Lei Municipal de nº 1497 de 20 de Julho de 2012, ficam fixados os proventos iniciais da aposentadoria do que trata o artigo 1º desta Portaria, no valor de R\$ 1.171,25 (um mil e cento e setenta um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Capinópolis-MG, 01 de maio de 2017.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor do CAPINÓPOLIS PREV